

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015/ANA

Documento nº 02500.007560/2021-12

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº-060/2015/ANA,
CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E
SANEAMENTO BÁSICO – ANA E A EMPRESA B3 BOLT
INDÚSTRIA DE EMBARCAÇÕES LTDA

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA**, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, neste ato representada de acordo com a Resolução nº 57, de 6 de agosto de 2018, por seu Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, Luis André Muniz, e a empresa **B3 BOLT INDÚSTRIA DE EMBARCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 05.232.089/0001-35, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Danilton Camilo da Cunha, ambos já qualificados no contrato original, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº-8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº-93.872, de 23 de dezembro de 1986, resolvem celebrar este Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº-060/2015/ANA, na conformidade dos elementos constantes do Processo Administrativo ANA nº-02501.000913/2014-14, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a denominação da CONTRATANTE que passará a vigorar como “AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA”, de acordo com a Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União – DOU, Seção1, de 16 de julho de 2020, e prorrogar a vigência para até 02 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2021.

Pela CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)
LUIS ANDRÉ MUNIZ

Pela CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)
DANILTON CAMILO DA CUNHA